



BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO APROVADO
FLS. 008 093
UNICA Assinatura

CONTRATO Nº039/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DE 2014 REALIZADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E DESPORTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEZERROS E A EMPRESA GEORGINA ELAINE D AZEVEDO BORBA EVENTOS - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **GEORGINA ELAINE D AZEVEDO BORBA EVENTOS - ME**, CNPJ 18.892.792/0001-11, com sede na Rua José Edinaldo R. Cunha, 57, Bairro Santo Antônio, Bezerros - PE neste ato representada pelo Sr. Alysson Kennedy Bezerra dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.223.707 SDS - PE e do CPF nº 058.578.774 - 31, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTADORES DE PÚBLICOS E APOIO A EVENTOS, para atender o Calendário de Festividades de 2014 realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Desporto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	QUANTIDADE DE	PREÇO MÉDIO, UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO TOTAL MÁXIMO
01	1º GRITO DE CARNAVAL	01	01/01	FREVO/AXÉ	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
02	CARNAVAL DA COHAB	01	16/02	FREVO/AXÉ/ SWINGUEIRA	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
03	ACORDA BEZERROS	01	22/02	FREVO	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
04	FOLIA DO PAPANGU	08	26/02 À 05/03	DIVERSOS	100 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
05	CARNAVAL DA RUA TAUMARTUGO SOBRINHO	01	FEVEREIRO DATA MOVÉL	FREVO/AXÉ/ SWINGUEIRA	10 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
06	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	03	21/02 À 23/02	DIVERSOS	25 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00

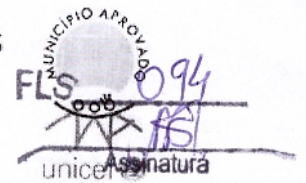
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



	(SAPUCARANA)						
07	FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSE	01	19/03	RELIGIOSO	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
08	PAIXÃO PELA SERRA	03	18/04 À 20/04	DIVERSOS	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
09	CANTANDO E DANÇANDO NA PRAÇA	01	ABRIL DATA MOVÉL	MPB	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
10	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE BEZERROS	02	1705 À 18/05	DIVERSOS	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
11	SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA	08	JUNHO DATA MOVÉL	PÉ DE SERRA/FORRO ESTILIZADO	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
12	SÃO JOÃO DOS DESTRITOS (BOAS NOVAS, SAPUCARANA, AREIAS, ENCRUZILHADAS, CAJAZEIRAS, SÍTIO DOS REMEDIOS E VARZINHA)	14	JUNHO DATA MOVÉL	PÉ DE SERRA	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 30.800,00
13	RECORDANDO O SÃO JOÃO DOS BAIROS (COHAB, SÃO PEDRO, SÃO SEBASTIÃO)	06	JULHO DATA MOVÉL	PÉ DE SERRA	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
14	BEZERROS MOTO FEST	03	26/07 À 28/07	ROCK/POP	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
15	CANTANDO E DANÇANDO NA PRAÇA	01	AGOSTO DATA MOVÉL	MPB	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
16	CANTANDO E	01	SETEMBRO DATA MOVÉL	MPB	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO APROVADO
FLS. 008/095
Assinatura

	DANÇANDO NA PRAÇA						
17	FESTA DA CRIANÇA	01	05/10	INFANTIL	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
18	SERRA NEGRA CULTURAL	03	OUTUBRO DATA MOVÉL	DIVERSOS	20 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
19	FESTIVAL DE BOLOS E DOCES	03	29/11, 30/11 E 01/12	MPB	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
20	CANTANDO DE DANÇANDO NA PRAÇA	01	NOVEMBRO DATA MOVÉL	MPB	15 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
21	FESTIVAL DE VIOLEIROS	01	DEZEMBRO DATA MOVÉL	VIOLEIROS	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
22	FESTA DE NATAL E REVEILLON	08	PERIODO 15/12 À 31/12	DIVERSOS	30 HOMENS	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO E TURISMO E EVENTOS							R\$ 248.050,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 248.050,00

O valor deste contrato será de R\$ 248.050,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

ORGÃO – 17	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
UNIDADE - 17004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
FUNÇÃO – 13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO – 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 1302	AÇÕES CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE - 2114	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS, PROFONAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/01/2014.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros – PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

[Handwritten signature]



BEZERROS

Município do Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
Bezerros - PE, CEP 55660-00
Fone: (81) 3728-6700

FLS 096
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA JURÍDICA



BEZERROS

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 007/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 21 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
 CNPJ: 10.091.510/0001-75
 CONTRATANTE

Georgina Elaine D Azevedo Borba
 GEORGINA ELAINE D AZEVEDO BORBA EVENTOS - ME
 CNPJ: 18.892.792/0001-11
 CONTRATADO

Testemunhas

[Signature]
 CPF: 039368674-45

[Signature]
 CPF: 04531495454

Georgina

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro
 Bezerros – PE, CEP 55660-00
 Fone: (81) 3728-6700